

APROVADO

EM 15 / 05 / 96

(5x0)

2ª

VOTAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Ass. Recepção

Projeto de Lei Nº 008/96.

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 14 / 05 / 96

(5x0)

1ª

VOTAÇÃO

Ass. Recepção

APROVADO

EM 15 / 05 / 96

(6x0)

3ª

VOTAÇÃO

Ass. Recepção

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal, na Faz. Capão de Coco e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal, na Faz. Capão de Coco, no município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda infra-estrutura necessária para o perfeito funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A principal razão deste Projeto de Lei, deve-se ao fato do grande número de crianças que residem naquela região e que não dispõe de uma unidade de ensino.

Como é meta prioritária do Governo Federal, a erradicação do analfabetismo no País, e consequentemente a manutenção de maior número de alunos na escola, principalmente os primários, achamos que chegou o momento de todos nós representantes dos Poderes Públicos Municipais, nos mobilizarmos para que todos juntos alcancemos este grande objetivo.

